

RETRO TIPO A – ITEM 001

Com base na análise técnica do catálogo da retroescavadeira Implemaq 1388T ofertada pela empresa **ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, segue o parecer de desclassificação para o Pregão Eletrônico 003/2026 do CIRENOR: A proposta apresentada pela licitante ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA deve ser desclassificada, uma vez que o catálogo técnico do modelo 1388T é omissos quanto a requisitos mandatórios do Edital, não informando a tecnologia de bomba de pistões axiais de fluxo variável (Item 1.5.1), a aspiração turboalimentada do motor (Item 1.4.5), a quantidade de lonas dos pneus dianteiros e traseiros (Item 1.13.1) e a largura da caçamba carregadeira (Item 1.10.3). Além das omissões, o equipamento apresenta uma não conformidade explícita e eliminatória no item 1.3.1, registrando um comprimento total de apenas 5.920 mm, dimensão significativamente inferior ao mínimo exigido de 6.900 mm para o porte "Tipo A". **Portanto, por não atender às especificações mínimas de dimensões e por não comprovar itens técnicos essenciais de performance, a oferta não pode ser aceita como vencedora do certame.**

Sananduva, 08 de abril de 2026

Indiane Ines Bianchi
Pregoeira Cirenor

RETRO TIPO B – ITEM 002

A proposta da licitante **MEGA IMPORTADORA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA** deve ser desclassificada por não comprovar o atendimento a requisitos obrigatórios e por apresentar um catálogo técnico insuficiente para o julgamento objetivo da conformidade do objeto. As irregularidades são as seguintes: Motor (Item 1.4.1): O catálogo informa que o motor é turbodiesel de 100HP, mas é omissivo quanto ao número de cilindros, não sendo possível aferir o atendimento ao mínimo de 4 cilindros. Chassi (Item 1.2.3): Não há qualquer menção ou especificação técnica que garanta ser o equipamento dotado de chassi integral monobloco. Largura da Caçamba (Item 1.9.3): O edital exige largura igual ou superior a 2.150 mm; o catálogo informa a largura total da máquina (2.380 mm), mas omite a largura específica da caçamba carregadeira. Pneus (Item 1.12.1): O documento não descreve a resistência dos pneus, inviabilizando a conferência do mínimo de 10 lonas na dianteira e 12 lonas na traseira. Conforto e Ergonomia (Item 1.15.2): O catálogo descreve apenas "banco conforto", não comprovando que o assento seja ajustável, giratório e com apoio para os braços, características mandatórias para a operação de retroescavadeiras e saúde do operador. Sistema de Iluminação (Item 1.14.1): Embora cite faróis auxiliares em LED, o catálogo não especifica a existência e o posicionamento de dois faróis destinados especificamente à área de trabalho da escavadeira (retro). **Conclusão: Diferente da análise anterior, a ausência de informação sobre a bomba não é mais um fator eliminatório para a Tipo B. No entanto, a natureza simplória e a falta de detalhamento técnico do catálogo da Mega 525 em relação aos demais itens estruturais e de segurança tornam a proposta não conforme, resultando na sua desclassificação por descumprimento do Termo de Referência.**

Sananduva, 08 de abril de 2026

Indiane Ines Bianchi
Pregoeira Cirenor

RETRO TIPO C – ITEM 003

A proposta da licitante **ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para a Retroescavadeira Tipo C deve ser desclassificada pelos seguintes fundamentos técnicos: Divergência Dimensional Crítica (Item 1.3.1): O edital exige um comprimento total em posição de transporte de no mínimo 6.900 mm. O modelo ofertado possui apenas 5.920 mm, uma diferença de quase um metro que desenquadra o equipamento do porte solicitado. Omissão sobre a Bomba Hidráulica (Item 1.5.1): O catálogo não comprova a existência de bomba de pistões axiais de fluxo variável. Conforme detalhado em análises anteriores, o documento cita apenas o desempenho do sistema sem especificar a tecnologia da bomba, o que é mandatório para este item. Omissão sobre Aspiração e Cilindros (Itens 1.4.1 e 1.4.5): O catálogo não confirma expressamente se a aspiração é turboalimentada nem o número exato de cilindros (embora o modelo do motor sugira 4 cilindros, a informação não está textual no catálogo). Resistência dos Pneus (Item 1.13.1): Não há comprovação de que os pneus atendem ao requisito de 10 lonas na dianteira e 12 lonas na traseira. Largura da Caçamba (Item 1.10.3): O catálogo informa a largura total da máquina (2.250 mm), mas omite a largura específica da caçamba carregadeira, impedindo a verificação do requisito de 2.250 mm. Ergonomia do Assento (Item 1.16.2): Cita apenas "assento com ajustes", sem confirmar se é giratório e com apoio para braços. **Conclusão: O equipamento Implemaq 1388T não atende ao porte físico exigido e falha em comprovar tecnicamente componentes vitais do sistema hidráulico e de rodagem, tornando a proposta não conforme com as exigências do CIRENOR.**

Sananduva, 08 de abril de 2026

Indiane Ines Bianchi
Pregoeira Cirenor

RETRO TIPO D – ITEM 004

Com base na análise técnica do catálogo da retroescavadeira FEBRX EX-R388 ofertada pela empresa **REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, apresento o parecer de desclassificação para a Retroescavadeira Tipo D do Pregão Eletrônico 003/2026 do CIRENOR: A proposta da licitante REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI deve ser desclassificada pelos seguintes motivos: Comprimento Total (Item 1.3.1): O edital exige um comprimento total maior ou igual a 6.900 mm. O modelo EX-R388 possui apenas 6.150 mm, o que caracteriza um porte inferior ao solicitado para a categoria "Tipo D". Largura da Caçamba (Item 1.9.3): O catálogo informa a largura da máquina (2.350 mm), mas é omissa quanto à largura específica da caçamba carregadeira, que deve ser 2.250 mm. Pneus (Item 1.13.1): O documento não informa a quantidade de lonas dos pneus (mínimo de 10 na dianteira e 12 na traseira), impedindo a verificação de conformidade técnica. Chassi (Item 1.2.3): Não há comprovação no catálogo de que o equipamento utilize chassi integral monobloco. Capacidade do Tanque (Item 1.5.2): O catálogo é omissa quanto à capacidade do tanque de combustível, não comprovando o mínimo de 125 litros. Ergonomia (Item 1.15.2): Embora cite assento ajustável, o catálogo não confirma se o mesmo é giratório, requisito essencial para a operação da escavadeira traseira. **Devido à divergência dimensional e às diversas omissões técnicas que impedem a verificação dos requisitos mínimos do edital, a proposta não pode ser aceita.**

Sananduva, 08 de abril de 2026

Indiane Ines Bianchi
Pregoeira Cirenor

RETRO TIPO E – ITEM 005

A proposta da licitante **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** deve ser desclassificada por descumprimento de requisitos técnicos críticos e mandatórios para o porte "Tipo E", conforme detalhado abaixo: Dimensões e Porte (Itens 1.3.1 e 1.3.2): O equipamento apresenta um comprimento total de 5.920 mm, sendo muito inferior ao mínimo exigido de 7.400 mm. A distância entre eixos de 2.200 mm também não atende ao mínimo de 2.300 mm. Desempenho do Motor (Itens 1.4.3 e 1.4.4): O motor possui torque máximo de 420 N.m e cilindrada de 4,08 L, ambos abaixo dos mínimos exigidos de 450 N.m e 4,4 L, respectivamente. Sistema Hidráulico (Item 1.5.1): O catálogo não comprova o uso de bomba de pistões axiais de fluxo variável, requisito essencial para a eficiência deste tipo de equipamento. Manobrabilidade (Item 1.8.2): O edital exige direção nos eixos dianteiro e traseiro (tração/direção total), característica não mencionada ou suportada pelo catálogo do modelo KX870R. Capacidade e Medidas dos Implementos (Itens 1.10.1 e 1.10.3): A caçamba carregadeira possui 1,0 m³, não atingindo o mínimo de 1,1 m³. Além disso, a largura da caçamba (exigida 2.400 mm) não foi informada no documento. Omissões Gerais: O catálogo falha em comprovar a resistência dos pneus (lonas), a construção do chassi como integral monobloco e se o assento é giratório e com apoio para braços. **Conclusão: O objeto ofertado pela empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA é tecnicamente inferior em múltiplos parâmetros de motorização, hidráulica e dimensões estruturais, não podendo ser aceito para a categoria Tipo E do certame.**

Sananduva, 08 de abril de 2026

Indiane Ines Bianchi
Pregoeira Cirenor